

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 080/2019

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* COM BOLSA DE ESTUDOS

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Dra. Cristina Keiko Yamaguchi, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para o processo de seleção discente para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – **Especialização em Inovação na Educação, com bolsa de estudos** para o ano de 2019, observadas as disposições legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

1. APRESENTAÇÃO

A Inovação em Educação vem sendo discutida há algumas décadas, contudo, pesquisas na área da Educação têm evidenciado que inovar em Educação exige mudanças de culturas na escola, quebra de paradigmas e disposição da comunidade escolar para inovar. Portanto, a proposta desta especialização visa inspirar e capacitar professores, coordenadores, gestores e profissionais da área de Educação a projetarem experiências inovadoras que potencializem o processo de ensino aprendizagem nos ambientes formais de Educação.

Ao longo do processo educacional, inúmeros são os desafios que emergem nas atividades cotidianas desenvolvidas em sala de aula. Assim, verifica-se a necessidade de que os professores constantemente busquem um processo de Educação continuada para o aprimoramento de suas práticas pedagógicas, em especial, práticas inovadoras que contribuam no processo de ensino-aprendizagem.

O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação pública do Trabalho de Conclusão, com um total de 360 horas.

2. DAS VAGAS E DO INVESTIMENTO:

2.1 A UNIPLAC foi credenciada nos termos do **Edital nº 1012/SED/2019** para conceder bolsas de estudo de Pós-Graduação em cursos de Especialização Direcionados do Programa de Bolsas do Fundo a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, com recursos do Estado de Santa Catarina.

2.2 Os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação na modalidade presencial em nível de especialização do UNIEDU/FUMDES estão de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2019.

2.3 A SED subsidiará 25 (vinte e cinco) bolsas para os candidatos selecionados.

2.4 O repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, diretamente ao bolsista, no valor de R\$ 750,00/mensais, por meio de depósito bancário em conta corrente. Sendo 18 parcelas de julho/2019 a dezembro/2020. Cabe ao acadêmico o pagamento das mensalidades relativas ao Curso de Especialização, sendo 18 parcelas no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

2.5 Das vagas e das condições de pagamentos:

<i>Curso</i>	<i>Campus</i>	<i>Vagas Mínimas</i>	<i>Vagas Máximas Recurso SED*</i>	<i>Vagas Máximas Recurso UNIPLAC*</i>	<i>Valor</i>	<i>Nº de Parcelas</i>
Especialização Inovação na Educação	Lages	25	25	10	R\$ 520,00	18

2.6 O candidato selecionado assumirá termo de compromisso previsto no anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, e também se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso, quando da liberação dos valores pela SED.

2.7 Público-alvo: Professores de escolas públicas (preferencialmente), gestores, coordenadores e profissionais da área da Educação que desejem desenvolver saberes, competências e habilidades para potencializar a inovação educacional nas propostas pedagógicas em ambientes formais de Educação.

2.8 Os 25 primeiros candidatos classificados receberão Bolsa/SED e 10 candidatos receberão Bolsa/UNIPLAC.

3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

3.1 Para concorrer à bolsa de estudo do Curso de Especialização Direcionado – FUMDES, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- Ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral ou parcial;
- Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;

3.2 A seleção dos bolsistas será realizada em três etapas, realizadas pela UNIPLAC e UNIEDU:

- Etapa de comprovação documental (eliminatória);
- Etapa de comprovação de mérito (classificatória).
- Etapa de análise da justificativa e motivação para participar do Curso Especialização Inovação na Educação (classificatória).

- 3.3 Para a “Etapa de comprovação de mérito” o processo classificatório obedecerá a ordem decrescente da média aritmética das notas do Histórico Escolar de Graduação, apresentado no ato da inscrição. Em caso de empate entre candidatos, será selecionado o que comprovar maior tempo de atuação na área. Permanecendo o empate será selecionado o candidato com maior idade.
- 3.4 Para a “Etapa análise da justificativa e motivação para participar do curso” a avaliação do memorial descritivo deve constar de um relato individual em que o candidato fará uma reflexão de seu processo de formação acadêmica e profissional, enfatizando as experiências, justificativa e motivação que contribuíram para a decisão de se candidatar a uma vaga no Curso de Especialização Inovação na Educação. O memorial descritivo deverá ser escrito em campo específico no site do **UNIEDU**.

4. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos à Bolsa do Curso Direcionado de Especialização/UNIEDU/2019 deverão:

- 4.1 Realizar cadastro no site: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada> a partir do qual procederá ao preenchimento e impressão do formulário online.

4.1.1 Dados que os candidatos deverão informar no Cadastro de solicitação de bolsa UNIEDU/FUMDES:

- a) IES: UNIPLAC
- b) Endereço completo: Av. Castelo Branco 170, Bairro Universitário, Lages (SC) – CEP: 88.509-900
- c) Ato de Credenciamento da instituição para pós-graduação: Decreto nº 038, Art 1º, item VI - renova o credenciamento da Uniplac, em 10/02/2011 com base na Resolução nº 070 e no Parecer nº 243, aprovados em 23/11/2010 D.O.E/SC, em 11/02/2011.
- d) Duração do curso em semestres: 3 semestres
- e) Data de início do curso: **26 de julho de 2019**.
- f) Previsão de conclusão do curso: dezembro de 2020.
- g) Coordenador do curso: Sabrina Lopes Ern
- h) E-mail e contato do coordenador: coordpos@uniplaclages.edu.br – 49-3251-1000.

4.1.2 O formulário impresso deve estar assinado pelo candidato à bolsa, carimbado e assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação em que o candidato solicita bolsa. Isso deverá ser requerido na Secretaria de Pós-Graduação da UNIPLAC.

4.1.3 Entrega dos documentos constantes no item 4.1.4 diretamente na Secretaria de Pós-Graduação, no Campus de Lages, Bloco 1, sala 1125, horário:

Segunda-feira: 8h às 12h e 14h às 22h
Terça-feira: 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h
Quarta a Sexta-feira: 8h às 12h e 13h às 22h
Sábado: 8h às 12h

4.1.4 Documentação para inscrição:

Os candidatos à bolsa deverão anexar ao formulário impresso cópia dos seguintes documentos, exigidos para seleção dos bolsistas do **Edital nº 1012/SED/2019**:

- a) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- b) Se estudou em Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação - CRE atestando que, na época, não havia escola pública de Ensino Médio no município;
- c) Caso o candidato tenha cursado o ensino médio em escola privada, deverá apresentar declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial.
- d) Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído;
- e) Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.
- e) Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso de Especialização Direcionado – FUMDES;
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado em 2019, impressa diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), compatível com a data da atualização online. As informações contidas no currículo lattes são de responsabilidade do candidato, sujeito a comprovação documental assim que solicitado pela SED e/ou UNIPLAC.
- g) Comprovante de atuação no serviço público de ensino no território Catarinense.

4.1.5 **Período: de 09 a 19 de julho de 2019.**

- ✓ Homologação dos inscritos: **20 a 24 de julho de 2019**
- ✓ Classificação final: **25 de julho de 2019**

5 DA MATRÍCULA:

5.1 Período: 26 a 30 de julho de 2019.

5.2 Documentos necessários para a matrícula:

- a) Cédula de Identidade (duas cópias simples);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (duas cópias simples);
- c) Diploma do Curso Superior (duas cópias simples);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias simples);
- e) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação UNIPLAC (formulário próprio à disposição no Setor de Pós-Graduação), carimbado pela Tesouraria da UNIPLAC.
- f) Cartão da conta corrente individual ativa no Banco do Brasil em nome do beneficiado (cópia simples).

5.3 A partir a análise dos documentos e classificação dos candidatos a bolsa, a UNIPLAC procederá a matrícula, confirmada pelo candidato mediante pagamento da primeira mensalidade (até 5 dias úteis do repasse da SED ao aluno) e assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais da UNIPLAC.

5.4 Junto à matrícula os candidatos selecionados para bolsa assinarão o termo de compromisso previsto no item 6.5.

6. DO INÍCIO DAS AULAS:

6.1 Data: **31 de julho de 2019**, às 19h, no Campus de Lages – SC, Bloco 1.

6.2 Os encontros ocorrerão na Uniplac, **Campus Lages**, nos horários de sextas-feiras das 18h40min às 22h10min, sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme cronograma divulgado no primeiro dia de aula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme o número mínimo de vagas oferecidas, conforme descrito no item 2.5 – vagas mínimas.

6.2 A UNIPLAC **não** entrará em contato com os inscritos via *e-mail* e telefone, conforme os dados fornecidos na ficha de inscrição. O interessado poderá fazer contato via *e-mail* secretariapos@uniplaclages.edu.br, pelo telefone (49) 3251-1000 ou (49)98403-9409, ou acompanhar pelo site www.uniplaclages.edu.br (subseção Publicações, ícone Editais).

6.3 A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por

- razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros;
 - f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

6.4 ORIENTAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO DO UNIEDU:

a) Ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública, em Fundação Educacional ou Instituição Privada com bolsa de estudo integral ou parcial. (Apresentar histórico escolar do ensino médio utilizado para o acesso ao curso de Graduação).

Obs.: 1) No caso de CENEC, a GERED/CRGF irá emitir declaração confirmando que na data em que foi realizado o Ensino Médio não havia escola do estado no município. Assim o candidato deve entregar na IES o histórico e a declaração da GERED/CRGF;
2) Declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;

- a) Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído;
- b) Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina; (Apresentar comprovante de residência de Junho/2017, Junho/2018 e Junho/2019).

Obs.: Se o comprovante estiver em nome de terceiros, deve-se anexar aos documentos acima: comprovante de parentesco (RG, Certidão Nascimento ou Casamento) ou declaração do proprietário registrada em cartório.

- c) Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/FUMDES devidamente assinado pelo candidato;
- d) Cópia do Currículo impressa da Plataforma Lattes;
- e) Comprovante de atuação no serviço público em território catarinense na área da Educação (Apresentar Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho ou Holerite ou outro documento comprobatório);
- f) Cartão da conta corrente individual ativa no Banco do Brasil em nome do beneficiado (cópia simples).

6.5 O candidato à bolsa de curso Direcionado de Especialização UNIEDU/2019 deverá ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do UNIEDU/FUMDES, e nesse sentido, COMPROMETER-SE, caso seja selecionado, a respeitar as seguintes cláusulas:

I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos;

II – cumprir o regulamento da instituição na qual está solicitando bolsa;

III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, o candidato deverá estar matriculado e ter aprovação nas disciplinas curriculares e satisfatório desempenho acadêmico durante os semestres do curso. A comprovação de matrícula e aprovação/desempenho acadêmico será encaminhada à SED pela IES, datada, carimbada e assinada pelo Coordenador do Curso;

IV – Ao término do curso e vigência da bolsa apresentar, à SED, cópia do trabalho de

conclusão de acordo com o previsto no projeto do curso, em suporte magnético (CD-ROM);

V - restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do UNIEDU/FUMDES,
- b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão *Ad Hoc*.

6.6 O candidato deverá pagar rigorosamente em dia suas mensalidades, sob pena de sua bolsa ser suspensa.

6.7 Os alunos que não forem contemplados com 100% de bolsa, poderão receber 100% de gratuidade no referido curso oferecido pela UNIPLAC nas 10 (dez) vagas de suplência, previstos no item 2.8, porém não receberá os repasses financeiros da SED.

6.8 A inobservância dos requisitos citados acima, ou a prática de qualquer fraude pelo candidato, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do anexo II, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.704 e ainda na impossibilidade de receber benefícios do FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

6.9 Candidatos que já foram bolsistas de pós-graduação UNIEDU/FUMDES não poderão receber bolsa.

Lages, 09 de julho de 2019.

Cristina Keiko Yamaguchi
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação